

LEI N.º 2.043
DE 30 DE JULHO DE 2002.

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI
N.º 1.824, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTOS “O DIA
SOROPTIMISTA DA CIDADE DE SANTOS”.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de junho de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.043

Art. 1.º Fica alterado o inciso IV do artigo 2.º da Lei n.º 1.824, de 10 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Compreensão e Boa Vontade Internacional;” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de julho de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 30 de julho de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento